

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 928/2018



Súmula: - Requeiro informações junto ao Poder Executivo, na pessoa do Excelentíssimo Sr. Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, acerca da viabilidade de criação e inclusão da matéria de Cidadania na Grade curricular do ensino municipal.

REQUEIRO a Mesa, na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Sr. Igor Soares Ebert, Prefeito Municipal, acerca da viabilidade de criação e inclusão da matéria de Cidadania na Grade curricular do ensino municipal.

Justificativa

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras.

Vivemos um grande déficit na educação escolar brasileira. Fruto talvez, de uma estrutura escolar arcaica, onde é possível observarmos métodos de ensinamentos ultrapassados, e um gargalo enorme na diretriz escolar quanto ao ensino sócio-político. Eu, como Professor de matérias Sociais vislumbro a falta de esperança de nossos jovens quanto a uma mudança. E neste momento de crise, a única forma de alcançarmos o resultado esperado é através de métodos que criem: o senso crítico, as noções de direitos e deveres e que conscientizem os cidadãos, ainda em formação, sobre a importância de seu exercício e participação na política.

O estudo da Cidadania, pode ser observado de diferentes ângulos, dentre os quais, de uma base Social; Política; Jurídica e Histórica.

Muitos ainda acreditam que o exercício da cidadania, limita-se, de forma única, ao sufrágio universal, decerto que o estudo jurídico deste conceito é basilarmente fundado no exercício dos direitos políticos e sociais, mas é fato que este conceito não limitasse a isto. A cidadania, apesar de ter se tornado um tema popular, e base para diversos diálogos, é talvez, o principal direito do cidadão, e o qual o leva ao limite máximo de isonomia e representatividade social, sem qualquer tipo de discriminação. Apesar de visto por alguns como uma obrigação, ou seja, realize para não ser punido, deve ser considerado como um dever social, sendo este realizado por questões éticas e morais, não podendo ser punido caso abdique.

A Deputada Federal Renata Abreu (PODEMOS), possui em sua trajetória política, grandes buscas por melhoras na educação, inclusive, por meio da PL 1108/2015, que altera o art. 26 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que prevê a seguinte redação em seu Caput e Parágrafo 1º:

Art. 26 da lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996: Os currículos da educação infantil, do ensino fundamental e do ensino médio devem ter base nacional comum, a ser complementada, em cada sistema de ensino e em cada





CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

estabelecimento escolar, por uma parte diversificada, exigida pelas características regionais e locais da sociedade, da cultura, da economia e dos educandos.

§ 1º Os currículos a que se refere o caput devem abranger, obrigatoriamente, o estudo da língua portuguesa e da matemática, o conhecimento do mundo físico e natural e da realidade social e política, especialmente do Brasil.

Para incluir a Educação Política e Direitos do Cidadão como componente obrigatório dos currículos do ensino fundamental e do ensino médio.

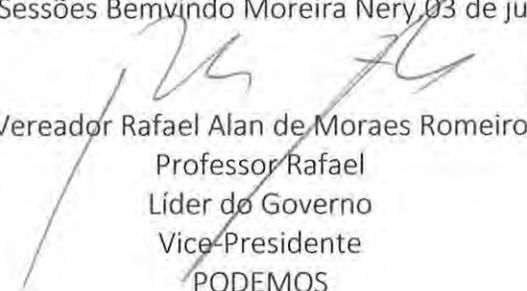
Em uma análise histórica, não tão distante, nota-se durante o período militar a criação da matéria EMC – Educação Moral e Cívica, que detinha como principal objetivo ser responsável pela formação política do cidadão brasileiro, porem durante o tempo mostrou-se com o objetivo de levar ao país ideia da “Revolução” e de um “Brasil Grande”. Conforme nos mostra a reportagem da época: “Os centros cívicos deverão, até mesmo, elaborar o ‘código de honra do aluno’ e considerarão o civismo nos três aspectos fundamentais: caráter, com base na moral, tendo como fonte Deus; amor à Pátria, com capacidade de renúncia; e ação permanente em benefício do Brasil”.

A matéria foi criada pelo decreto-lei n.º 869, de 1969, destacando que, À época, vivia-se sobre um regime ditatorial militar. Obviamente não podemos deixar que após tantos anos de constantes superações a um regime de exceções, voltemos a cometer o mesmo erro de desrespeito a princípios federativos, como por exemplo: Laicidade do Estado e a nossa lei maior, chamada de “Constituição Cidadã”.

A presente propositura, busca informações junto ao Poder Executivo, acerca da viabilidade de criação da matéria de “Cidadania” nas escolas municipais. Onde aborde temas de relevância social, como por exemplo: Teoria do Estado; Separação de Poderes e suas funções, trazendo consigo a teoria de “Charles-Louis de Secondat, barão de La Brède e de Montesquieu”, através do estudo de sua obra “O espírito das Leis”, ressaltando a ideia da Inter fiscalização dos poderes e o desenvolvimento do sistema chamado por ele de “Checks and Balance” ou freios e contrapesos; Conceito de sociedade e sua evolução; respeito a hierarquia etc.

Desta forma, baseando-se nos argumentos expostos, solicito apoio dos nobres pares para aprovação, visando a melhora no sistema de ensino do município.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 03 de julho de 2018.


Vereador Rafael Alan de Moraes Romeiro

Professor Rafael
Líder do Governo
Vice-Presidente
PODEMOS